



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DGS

RELATORIA: DGS

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 96/2023

OBJETO: PROPOSTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA A APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ELETRÔNICA, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO, PARA COMPROVAÇÃO DA APROVAÇÃO DE TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE CARGAS - TAC E/OU RESPONSÁVEL TÉCNICO - RT EM CURSO ESPECÍFICO

ORIGEM: SUROC

PROCESSO (S): 50500.071111/2023-32

PROPOSIÇÃO PF/ANTT: NÃO HÁ

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DO OBJETO

Trata-se de proposta de credenciamento da empresa SINDICATO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - SINDCAM NEVES, CNPJ nº12.652.175/0001-62, para aplicação de prova de conhecimento eletrônica, com emissão de certificado, para comprovação da aprovação do Transportador Autônomo de Cargas (TAC) e/ou Responsável Técnico (RT) em curso específico, estabelecido na Resolução ANTT nº 5.982, de 23 de junho de 2022.

2. DOS FATOS

A Resolução ANTT nº 5.982/2022, que regulamenta procedimentos para inscrição e manutenção no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC, e dá outras providências, dispõe que um dos requisitos para inscrição e manutenção do cadastro no RNTRC é ter sido aprovado em curso específico ou ter ao menos três anos de experiência na atividade.

A regra é válida para Transportador Autônomo de Cargas - TAC e para Responsável Técnico de Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas - ETC ou Cooperativas de Transporte Rodoviário de Cargas - CTC.

O Art. 14 da referida Resolução estabelece que o curso específico deverá ser ministrado considerando a estrutura curricular mínima das matérias que compõem a ementa publicada pela ANTT. Além disso, o §2º do mencionado Artigo dispõe que será considerado aprovado o interessado que obtiver, no mínimo, 60% de aproveitamento na prova de conhecimento eletrônica:

Art. 14. O curso específico para o TAC ou para o Responsável Técnico deverá ser ministrado considerando a estrutura curricular mínima das matérias que compõem a ementa publicada pela ANTT.

§1º A aprovação no curso específico se dará única e exclusivamente por meio de prova de conhecimento eletrônica, elaborada e aplicada conforme regras estabelecidas pela ANTT.

§2º Será considerado aprovado o interessado que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova de conhecimento eletrônica.

A Deliberação nº 52/2023, publicada no DOU em 28/02/2023, aprovou o Edital de Chamamento Público para credenciamento de entidades responsáveis pela aplicação da prova de conhecimento eletrônica, com emissão de certificado, para comprovação da aprovação em curso específico de Transportador Autônomo de Cargas - TAC e/ou Responsável Técnico, conforme previsto na Resolução nº 5.982/2022.

Em 13/03/2023, foi publicado no DOU o Aviso de Chamamento Público nº 1/2023, com as condições gerais para o credenciamento das entidades, sendo que o Edital de Chamamento Público nº 1/2023 e todos os documentos necessários ao credenciamento foram disponibilizados em 14/03/2023 no seguinte endereço: <https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/cargas/rntrc-1/prova-eletronica>

Em 17/03/2023, o SINDICATO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - SINDCAM NEVES, CNPJ nº12.652.175/0001-62, situado na Rua Trinta e Cinco, 331, sobreloja, bairro San Marino, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33836-078, representado por CRISTIANO AUGUSTO MIRANDA, solicitou o referido credenciamento, conforme consta no processo nº 50500.071111/2023-32.

O pleito foi recebido pela Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC, mediante processo em tela, nos termos do item 5.1 do edital do Chamamento Público nº 01/2023.

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

A documentação encaminhada pelo sindicato passou por análise da Comissão Permanente de gerenciamento e supervisão do acompanhamento da prova de conhecimento eletrônica, para comprovação da aprovação de transportador autônomo de cargas e/ou responsável técnico em curso específico (Comissão Permanente), composta pela Portaria SUROC nº 12/2023.

A Comissão Permanente concluiu que a requerente cumpriu as exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº 1/2023, conforme Check List (SEI 20378536), estando apto ao respectivo credenciamento para aplicar a prova de conhecimento eletrônica, com emissão de certificado, para comprovação da aprovação de Transportador Autônomo de Cargas -TAC e/ou Responsável Técnico em curso específico.

Em vista disso, em 30/11/2023, por meio do Relatório à Diretoria nº 602/2023 (SEI nº 12985203), a Superintendência competente propôs, à Diretoria Colegiada, a publicação da Minuta de Deliberação PROVARNTRC 20378551, para aprovar o credenciamento da entidade requerente.

Desta forma, considerando a avaliação técnica realizada pela SUROC, a qual verificou que as exigências previstas no Edital de Chamamento Público foram devidamente cumpridas pela entidade, atestando que ela está apta ao respectivo credenciamento para aplicar a prova de conhecimento eletrônica, com emissão de certificado, para comprovação da aprovação de TAC e/ou RT em curso específico, entendo presentes os requisitos para a aceitação da proposta em tela.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Ante o exposto, **VOTO** por aprovar a assinatura de Termo de Credenciamento entre a ANTT e o SINDICATO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - SINDCAM NEVES, CNPJ nº12.652.175/0001-62, para a aplicação da prova eletrônica de conhecimentos, com emissão de certificado, para comprovação da aprovação de Transportador Autônomo de Cargas - TAC e/ou Responsável Técnico - RT em curso específico, nos termos da Resolução nº 5.982, de 23 de junho de 2022, na forma da MINUTA DE DELIBERAÇÃO DGS 20792200.

Brasília, 18 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
GUILHERME THEO SAMPAIO
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, Diretor, em 18/12/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 20792076 e o código CRC B7554A51.

Referência: Processo nº 50500.071111/2023-32

SEI nº 20792076

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br